

## PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 176-2024

O **MUNICÍPIO DE VERTENTES**, por intermédio da **PREFEITURA**, CNPJ: 10.296.887/0001-60, com sede na Rua Dr. Emídio Cavalcanti, nº 97 – Centro – Vertentes-PE, CEP: 55.770-000, neste ato representado pelo Secretário de Desenvolvimento Urbano, **Gertulio Timóteo Bezerra**, brasileiro, solteiro, funcionário público, portador do Registro Geral nº 8.294.302 SDS/PE e inscrito no CPF sob nº 088.985.284-77, residente na Rua Capitão Valdemar Lima, nº 112 – Centro – Vertentes-PE, CEP: 55.770-000, no uso de suas atribuições legais, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **BARROS CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ: 13.962.001/0001-69, com endereço na Rua João Teixeira, nº 35, Sala 02 – Centro – São Lourenço da Mata-PE, CEP: 54.735-320, Telefone: (81) 3519-4183, E-mail: barros.servicos@hotmail.com, representada por **Patrick César Cipriano da Silva**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do Registro Geral nº 6.274.289 SDS/PE e inscrito no CPF sob nº 058.425.984-00, residente na Rua Barreiros, nº 28 – Centro – São Lourenço-PE, CEP: 54.735-710, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si acordados os termos deste contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 - O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo de valor, conseqüentemente o valor inicial do contrato, firmado entre as partes em 08/07/2024, nos termos previstos pela legislação vigente.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

1 - A **CONTRATANTE** necessita aumentar a quantidade de valor do contrato Nº 176/2024, para a continuidade de execução de obra, de engenharia civil, destinada à construção de pavimentação em paralelepípedos graníticos, inclusive iluminação, em localidades do Município, a saber: Loteamento Nova Morada, Distritos Livramento e São João do Ferraz, Sítio Areias do Junco, Cidade, em Vertentes-PE, conforme condições estabelecidas no projeto básico.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DOS FATOS

1 - O valor inicial do contrato de **R\$ 1.189.599,92** (um milhão, cento e oitenta e nove mil e quinhentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).

### CLÁUSULA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES

1 - O valor total do contrato, depois de alterado, é de **R\$ 1.272.021,94** (um milhão duzentos e setenta e dois mil, e vinte um reais e noventa e quatro centavos).

### CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1 - O valor total deste termo aditivo relativo à alteração do Contrato Nº 176/2024 é **R\$ 82.422,02** (oitenta e dois mil quatrocentos e vinte e dois reais e dois centavos).

### CLÁUSULA SEXTA – DA DESPESA

PATRICK CESAR  
CIPRIANO DA  
SILVA:05842598400

Assinado de forma digital por  
PATRICK CESAR CIPRIANO DA  
SILVA:05842598400  
Dados: 2024.08.12 11:30:43  
-03'00'

  
Gertulio Timóteo Bezerra  
Sec. de Desenvolvimento  
Urbano e Transportes  
Vertentes-PE  
CPF: 088.985.284-77  
Portaria Nº: 091/2024

1 - A despesa com este termo aditivo correrá à conta de dotações orçamentárias apropriadas no elemento de despesa próprio: **15003.15.451.1504.1.1162.4.4.90.00.00.00 (91)**

2 - Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir da assinatura deste instrumento.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1 - O presente termo aditivo decorre de autorização do ordenador de despesas e encontra amparo legal no artigo dos artigos 124, inciso II, alínea "d", e 134, da Lei Federal nº 14.133/2021.

#### CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1 - ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Vertentes, 12 de agosto de 2024.

**Gertúlio Timóteo Bezerra**  
Sec. de Desenvolvimento  
Urbano e Transportes  
Vertentes-PE  
CPF: 088.985.284-77  
Portaria Nº: 091/2024



**Gertúlio Timóteo Bezerra**  
CONTRATANTE

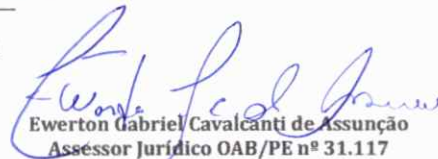
**PATRICK CESAR  
CIPRIANO DA  
SILVA:05842598400**

Assinado de forma digital por  
PATRICK CESAR CIPRIANO DA  
SILVA:05842598400  
Dados: 2024.08.12 11:31:00  
-03'00'

**BARROS CONSTRUÇÕES LTDA**  
CONTRATADA



TESTEMUNHA-1



**Ewerton Gabriel Cavalcanti de Assunção**  
Assessor Jurídico OAB/PE nº 31.117



TESTEMUNHA-2